



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Lei nº 2.428/2004

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De acordo com o art. 67, §7º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Salma Yazeji Haddad a antiga Rua República árabe Síria, situada no loteamento São Judas Tadeu, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas com a confecção das placas correrão por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 19 de novembro de 2004.


MARCO ANTONIO NADER BORGES
Presidente da C.M.G.